



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 6.673, de 07 de maio de 2025, para autorizar a prorrogação excepcional de contrato de exploração de terminal rodoviário, convalidar atos e efeitos decorrentes e dar outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.673, de 07 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial da empresa Victor Ohf & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 85.783.587/0001-05, para conservação, manutenção, operação e exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros, instalado na Rua Governador Ivo Silveira, 555, Santa Galo, Rio do Sul, SC, 89163053, com 8 (oito) plataformas, pelo período máximo de 12 (doze) meses, admitida, excepcionalmente, uma única prorrogação do ajuste por termo aditivo pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para fins de transição operacional, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e os efeitos decorrentes do aditivo de transição emergencial do Contrato nº 089/2025, celebrados ou produzidos a partir de 09 de junho de 2026 até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Rio do Sul, 29 de junho de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN
[Assinada eletronicamente]